

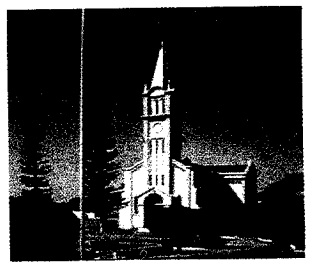


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.473/15

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.015, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O LAGO E BOSQUE, E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2.015"

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica estipulado no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas de **Iluminação Pública para o Lago e Bosque Municipal**, conforme classificação funcional abaixo:

02 08 03 – Divisão de Obras Públicas

15.451.0180.1071.0000 – Iluminação Pública para o Lago e Bosque

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 101.758,63

Fonte de Recurso: 0.02.81 - 100 005 – Secretaria da Casa Civil

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 101.758,63, ocorrerá por conta de recursos do excesso de arrecadação proveniente da Secretaria da Casa Civil.

ARTIGO 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, as dotações desta Lei, obedecidos os limites constantes da Lei Orçamentária do corrente exercício, nos termos da legislação vigente.

ARTIGO 4º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 06 de Março de 2015.



IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.



FÁBIO ROBERTO PAGAMISSE
Secretário Municipal de Administração